



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

Poderia ser você!

Entendendo a cultura do estupro através do cinema

Stephanie Lilio Mathias

Rio de Janeiro/ RJ
2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

Poderia ser você!

Entendendo a cultura do estupro através do cinema

Stephanie Lilio Mathias

Projeto de pesquisa apresentado para a conclusão da disciplina Projeto Experimental I, habilitação em Produção Editorial, da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Cristiane Henriques Costa

Rio de Janeiro / RJ
2018



Escola de Comunicação

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Em 28 de Novembro de 2018 esteve reunida a Banca Examinadora composta pelos seguintes **professores examinadores** Marcio Tavares D'Amaral, Rachel Bertol e por Cristiane Henriques Costa, como **professor orientador**, além do(a) **aluno(a)** Stephanie Lilio Mathias, (DRE nº 111014021) do curso de Comunicação Social, habilitação em **PRODUÇÃO EDITORIAL** que apresentou o projeto experimental sobre o tema Poderia ser você! Entendendo a cultura do estupro através do cinema.

Avaliado o trabalho, a Banca atribuiu grau 10,0 ao Projeto Experimental do (a) aluno (a). Nada mais havendo a observar fica lavrada a presente ata que vai datada e assinada pela Banca e pelo (a) aluno (a).

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2018.

Professor Examinador Marcio Tavares
D'Amaral

Professor Orientador
Cristiane Henriques
Costa

Professor Examinador Rachel Bertol

Aluno(a) Stephanie
Lilio Mathias

M431p Mathias, Stephanie
Poderia ser você! Entendendo a cultura do estupro através do cinema / Stephanie Mathias. -- Rio de Janeiro, 2018.
52 f.

Orientadora: Cristiane Costa.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola da Comunicação, Bacharel em Comunicação Social: Produção Editorial, 2018.

1. Cultura do estupro. 2. Cinema. I. Costa, Cristiane, orient. II. Título.

DEDICATÓRIA

A minha irmã que me inspira a batalhar por dias melhores e a aceitar todas as dificuldades do percurso e nunca desistir de alcançar nossos objetivos por mais utópicos que possam ser.

Poderia ser você!

Entendendo a cultura do estupro através do cinema

MATHIAS, Stephanie Lilio. Poderia ser você! Entendendo a cultura do estupro através do cinema. Orientador: Cristiane Henriques Costa. Rio de Janeiro/RJ, 2018. Monografia (Graduação Em Produção Editorial) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

RESUMO

Este trabalho procura analisar como a cultura do estupro e a culpabilização das vítimas de assédio sexual são representadas no cinema através de uma pré-seleção de filmes que tratam da questão de violência de gênero.

Palavras-chaves: cultura do estupro; machismo; feminismo; cinema

ABSTRACT

This work aims to analyze how the rape culture and the blame on the victims of sexual harassment are represented in film through a pre-selection of films dealing with the issue of gender violence.

Keywords: rape culture; chauvinism; feminism; cinema

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DO REAL PARA O IMAGINÁRIO	12
3	ACUSADOS OU “BLAME THE VICTIUM”	23
3.1	CÓDIGO DE HONRA.....	28
4	CONFIAR OU A RELATIVIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA	33
5	O QUARTO DE JACK E A FANTASIA DE DOMINAÇÃO	41
6	CONCLUSÃO.....	48
7	REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo mostrar como a relativização da violência contra a mulher e a culpabilização da vítima é representada no cinema. Para isso será feita uma análise de três longas-metragens que exibem em seu enredo histórias de violência contra mulheres.

Para começar é preciso entender o contexto social em que esses filmes foram produzidos, fruto de uma cultura do estupro enraizada em uma sociedade que ainda sofre muito com a desigualdade entre gêneros.

Ainda hoje, o mundo vivencia um modelo de sociedade patriarcal naturalizada pela literatura, música, brincadeiras infantis, publicidade e, por que não, pelo cinema. A consequência desse modelo social é a legitimação da violência de gênero de forma a demarcar as relações de poder entre homens e mulheres. Violência psicológica ou física que muitas vezes culmina no estupro (SELISTER, 2009).

Qual o papel dos produtos culturais nessa naturalização? Quando frases como “Mexeu com o R7 vai voltar com a xota ardendo” (sic) da música *Baile de Favela* ou “Se ela não tiver muito a fim, seja perspicaz / Ela nunca vai deixar claro, então entenda sinais” do rapper Projota fazem sucesso e são cantadas repetidamente, existe uma afirmação e um culto a valores questionáveis.

Os debates sobre a violência de gênero e a herança de uma sociedade patriarcal ainda precisam evoluir muito. No Brasil, foi só na lei publicada em 2009 que o estupro passou a ser qualificado como um crime contra a dignidade e liberdade sexual e a englobar não apenas o ato de copulação, mas qualquer comportamento que agrida a liberdade sexual do indivíduo. Antes disso, os abusos cometidos pelo marido da vítima não eram considerados estupro, pois a mulher tinha obrigação de manter relações sexuais com seu marido por contrato. E quando o estupro era cometido por alguém que não o cônjuge ainda era considerado apenas uma “agressão à sociedade por intermédio do corpo feminino. É como se o homem (pai ou marido) fosse tocado em sua integridade moral pela violência sexual vivenciada pela mulher” (OLIVEIRA, 2005, 2)

A violência de gênero, seja ela violência psicológica, assédio sexual ou de fato o estupro, leva a graves consequências físicas e psicológicas. Dentre elas transtornos pós-traumáticos, depressão, fobias, ansiedade, uso de drogas ilícitas, tentativas de suicídio. Quando a agressão é física, hematomas, contusões e fraturas pelo corpo e, ainda, no caso de estupro, lesões nos órgãos genitais, contração de doenças sexualmente transmissíveis, em alguns casos podendo levar ao óbito, além de uma possível gravidez indesejada.

Mesmo que sobreviva ileso a todas essas possíveis consequências de uma violência sexual, a mulher ainda é muito frequentemente culpabilizada pelo que ocorreu. Seu comportamento, roupas e companhia são julgados pela sociedade, pelos policiais, advogados e juizes responsáveis pelo inquérito e pelos médicos responsáveis pelo seu atendimento.

Não será debatido aqui as culturas de determinados países que de fato ainda perpetuam práticas que ferem a mulher em sua integridade física e psicológica, como aqueles que exigem a mutilação dos órgãos genitais femininos, ou aqueles que apresentam os maiores índices de estupro e os menores de punição para esses crimes. Este trabalho irá se ater aos cenários necessários para contextualização dos filmes escolhidos assim como o estabelecimento de um comparativo com a realidade do Brasil.

Será, então, analisado como esses comportamentos recorrentes da sociedade são representados em três filmes de longa-metragem previamente selecionados. Os três filmes em questão foram produzidos nos Estados Unidos nos últimos 30 anos e abordam diferentes parâmetros da violência de gênero: a violência doméstica, a pedofilia, os crimes online, entre outros pontos mais sutis presentes nos filmes, mas que também serão identificados e debatidos ao longo do trabalho.

Os três filmes escolhidos para esse trabalho foram: *Os acusados* (1988), que tem como tema central o julgamento de um estupro coletivo sofrido pela personagem principal, *Confiar* (2011), que aborda o tema dos crimes digitais e a pedofilia, e *O quarto de Jack* (2015), centrado no sequestro de uma jovem que foi mantida em cativeiro por seu algoz com a finalidade de manter relações sexuais a força.

Para este trabalho foram consultadas três fontes de dados estatísticos nos modelos quantitativos para embasamento dos fatos apresentados. Ambas pesquisas

do IPEA, o primeiro, Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil (2013), o segundo, Estupro no Brasil: Uma radiografia segundo dados da Saúde (2014) e o terceiro e mais alarmante, Tolerância social à violência contra a mulher (2014).

Ainda foram utilizadas produções audiovisuais e reportagens dos últimos cinco anos, nacionais e norte americanas, para contextualizar o tema do trabalho com a situação mais recente da sociedade.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DO REAL PARA O IMAGINÁRIO

A violência de gênero vem apresentando números preocupantes para a população feminina. A ONU diz que o Brasil é o sétimo país no mundo em quantidade de feminicídio, com um assassinato a cada duas horas.

A expressão máxima da violência contra a mulher é o óbito. As mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios ou femicídios. Estes crimes são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiro, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem (IPEA, 2013, 1)¹.

Outro relatório recente da ONG Save the Children² coloca o Brasil como pior país da América do Sul para ser uma menina. O ranking considera dados sobre o casamento infantil, gravidez na adolescência, mortalidade materna, representação das mulheres no Parlamento e conclusão do estudo secundário. Já os Estados Unidos, segundo estatísticas divulgadas no site Rainn.org³ de uma pesquisa feita em 2016, a cada 98 segundos uma pessoa sofre assédio sexual. E a cada mil casos de estupro 994 estupradores seguem impunes.

Este trabalho pretende apresentar as bases herdadas da sociedade que levam à naturalização e aos números ainda muito elevados de crimes ligados à violência de

¹ Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil

² <http://www.savethechildren.org/atf/cf/%7B9def2ebe-10ae-432c-9bd0-df91d2eba74a%7D/EVERY%20LAST%20GIRL%20REPORT%20FINAL.PDF>

³ <https://www.rainn.org>

gênero, assim como as consequências dessa violência para as vítimas e para a sociedade como um todo.

É importante também entender a definição antropológica de cultura. Segundo Edward Burnett Tylor, antropólogo britânico considerado o pai do conceito moderno de cultura: cultura é o conjunto que engloba conhecimento, crença, arte, leis, moral, costumes, entre outras capacidades e hábitos que o homem adquire enquanto membro de uma sociedade. (TYLOR, 1871, 1).

A violência de gênero estrutura-se social, cultural, econômica e politicamente – a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos entre macho e fêmea, correspondendo a cada sexo lugares, papéis status e poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política (FALEIROS, 2007, P.2)

A desigualdade de gênero faz com que a diferenciação de tratamento de acordo com o gênero perpetue muitos preconceitos que acabam por levar à misoginia. Pais ainda tendem a dar mais liberdade a filhos homens, ao mesmo tempo que cerceiam direitos das filhas mulheres por proteção e preocupação. No âmbito doméstico, por mais moderna que seja a estrutura familiar, as preocupações com os cuidados do lar e da família acabam por serem absorvidas pelas mulheres bem mais do que pelos homens. No ambiente de trabalho a mulher está em desvantagem em relação aos homens em processos seletivos e promoções por conta do período de ausência da licença maternidade e eventuais faltas e atrasos para cuidar dos filhos, mesmo estes filhos tendo um pai homem que não sofre com as mesmas consequências. Mesmo após numerosas conquistas que colocaram as mulheres em mais igualdade aos homens, ainda existem diferenciações incrustadas no modelo de sociedade que perpetuam antigos comportamentos prejudiciais à posição da mulher perante a sociedade.

Essa diferenciação entre gêneros estimula, mesmo que inconscientemente, uma disputa de poder que acaba por colocar o homem em uma situação de superioridade e privilégios. Esta diferenciação acaba gerando uma cultura misógina que tem por consequência extrema a violência sexual.

A mídia enfatiza a objetivação das mulheres com as propagandas de cerveja que exploram o corpo feminino, por exemplo. As religiões tradicionais continuam a defender padrões de comportamentos a serem seguidos pelas mulheres. E tudo isso trabalha para fortalecer as desigualdades sociais.

Além disso, não são incomuns comentários sobre qual tipo de mulher serve para casar ou só para se divertir. Dado esse comprovado pela pesquisa do IPEA (2014) intitulada Tolerância social à violência contra a mulher onde 54,9% dos entrevistados concordaram total ou parcialmente com a frase “Tem mulher que é para casar, tem mulher que é para cama”. O corpo ideal defendido pela mídia é venerado e exigido como padrão, a forma de se vestir, maquiar, dançar, etc. são julgados a todo o tempo. A figura feminina está o tempo todo sendo vigiada, como um grande *reality show*, e seu comportamento deve ser moldado para se encaixar nos parâmetros exigidos pela sociedade. Desvios existem, muitas mulheres se mostram resistentes aos padrões impostos. E tudo isso, tanto a luta para se manter dentro de padrões quanto a resistência, levam muitas vezes a transtornos psicológicos e emocionais. Distúrbios alimentares, ansiedade e depressão são os mais comuns.

O conceito de violência contra a mulher deve ser fundamentado na convenção de Belém do Pará e diz respeito a qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, econômico ou perda patrimonial à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. (...) Assim, a violência contra a mulher é qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato da vítima ser mulher. (SANTIAGO, 2011, 2)

Com essa conceituação amplia-se o debate sobre a violência contra a mulher. Entende-se que essa violência não precisa ser necessariamente física nem apresentar conotações sexuais. Violências psicológicas, olhares constrangedores encarando partes do corpo feminino, assobios e comentários indesejados pela mulher que a constranja em locais públicos, são formas de violência que podem gerar danos às vítimas e perdas para a sociedade.

E todo esse comportamento natural da sociedade não poderia deixar de estar presente também nos produtos culturais. Desta forma será feito um paralelo de como a sociedade lida com as questões de gênero e como os filmes mostram essa realidade.

Os três filmes escolhidos foram: *Os acusados* (1988), *Confiar* (2011) e *O quarto de Jack* (2015). Aqui farei uma breve introdução sobre os filmes.

O quarto de Jack (*Room* título original em inglês) de 2015 dirigido por Lenny Abrahamson é uma adaptação do romance de mesmo nome da escritora Emma Donogue. O filme retrata uma história fictícia sobre a menina Joy (interpretada por Brie Larson) que, sequestrada aos 17 anos, foi mantida em cativeiro por sete anos onde gerou um filho de seu agressor.

O filme tenta amenizar a gravidade da história usando o filho de Joy, Jack (interpretado por Jacob Tremblay) como narrador observador da trama e deixando as cenas de agressão e violência em segundo plano. O tema central do filme por si só já se enquadraria neste trabalho por apresentar questões de violência de gênero e misoginia, mas a segunda parte do filme ainda levanta outras discussões mais sutis que serão abordadas.

Jack já tem 5 anos quando sua mãe trama um plano de fuga que leva os dois em pouco tempo de volta para a casa onde Joy cresceu. Lá eles encontram incontáveis desafios no processo de readaptação ao mundo real. Dentre esses desafios estão os questionamentos frequentes feitos a Joy sobre por que ela se deixou ser sequestrada e por que esperou tanto tempo para fugir, a dificuldade que o pai de Joy tem em aceitar e reconhecer seu neto, filho do agressor. O ponto mais crítico da culpabilização da vítima acontece em uma entrevista a uma emissora de TV quando a entrevistadora questiona por que ela não exigiu que seu algoz tirasse seu filho do cativeiro e o deixasse em um hospital, por exemplo, para que ele tivesse a chance de viver e crescer em uma realidade diferente. Bombardeada de tantas críticas e questionamentos, Joy tem mais dificuldades na readaptação do que seu filho, o que culmina em uma tentativa de suicídio, consequência recorrente em vítimas de violência sexual.

Confiar (2011) dirigido por David Schwimmer, narra outra história muito comum ao redor do mundo. A adolescente Annie (interpretada por Liana Liberato) conhece

um amigo na internet e cria um relacionamento afetivo com um completo estranho. O menino que ela acreditava ter a sua idade e dividir os mesmos gostos e interesses se revela um homem bem mais velho, quando os dois decidem se encontrar pessoalmente pela primeira vez. Will (interpretado por Clive Owen) conduz muito bem o estranhamento e preocupação inicial de Annie com a diferença de idade e, com a ajuda de meses de muito investimento naquela relação, acaba por convencê-la a ter relações sexuais com ele.

Annie demora quase metade do filme para aceitar que foi estuprada por um pedófilo, que já havia aplicado o mesmo golpe em outras meninas até mais novas que ela. Na cena do estupro, vemos a menina encontrando uma forma de fuga concentrando a atenção no papel de parede do quarto do motel. Mesmo assim, ela passa boa parte do filme tentando convencer a todos de que ela não foi estuprada, apenas teve relações sexuais com um homem por vontade própria.

Essa é uma reação comumente descrita por vítimas de violência sexual. Afinal, Annie entrou no carro de Will sem fazer nenhuma ressalva, foi para o motel e experimentou a lingerie que ele havia comprado para ela sem oferecer resistência. Então como isso pode ser qualificado estupro?

Outra questão relacionada à culpabilização da vítima acontece depois de Annie entender e aceitar o que aconteceu, em um diálogo com seu pai. Doug (interpretado por Jason Clarke), que questiona energicamente como ela, apesar de toda a educação e recomendações que lhe foram dadas a vida toda, se deixou levar por esse golpe tão famoso. O pai questiona como Annie se deixou enganar mesmo sendo tão inteligente.

Ainda outra cena marcante é quando Doug, com baixo desempenho no trabalho por conta de todo o drama que estava se desenrolando em sua vida pessoal, decide contar para o chefe sobre o caso. A reação do chefe é de diminuir a gravidade da situação, já que Annie não foi inteligente o suficiente para antecipar o golpe e se deixou envolver por um estranho na internet e, também, por não ter sido forçada por meio de violência física a ir ao motel.

Os acusados (The accused) dirigido por Jonathan Kaplan reproduz em seu roteiro uma história real ocorrida no Bar Big Dan, no estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América: a da jovem Sara (Jodie Foster), de classe baixa e

formação acadêmica incompleta, vive em um relacionamento abusivo. Após uma briga com seu namorado, Sara vai a um bar encontrar uma amiga. Após tomar alguns drinks, dançar um pouco e flertar com um rapaz que lhe pagou uma bebida, Sara é estuprada por três homens em cima da mesa de fliperama enquanto diversas outras pessoas assistem a tudo isso com gritos de encorajamento para os agressores. Assim que, finalmente, consegue fugir do local, Sara segue imediatamente para um hospital onde é atendida por duas enfermeiras mulheres que lhe encham de perguntas constrangedoras e exames dolorosos e delicados.

A promotora que tomará conta de seu caso, Kathryn Murphy (Kelly McGillis) se diz desesperançada, já que a vítima fez uso de uma grande quantidade de bebidas alcólicas e drogas, se vestia de forma provocante e foi ao local por vontade própria.

A batalha no tribunal é ainda mais dura. Sara segue sendo descreditada devido a seu comportamento ousado e provocativo que “certamente induziu os acusados a cometerem o crime” como sugeriu o advogado de defesa. Suas roupas, sua dança, seus olhares, tudo é questionado como motivadores da agressão. Até que a promotora do caso, decide, por pressão de seu escritório e por medo da derrota, retirar as queixas de estupro e firmar um acordo com os advogados de defesa para amenizar a pena de seus clientes ao alegar apenas uma lesão corporal.

Com esses filmes busca-se tangenciar alguns dos principais vieses da violência de gênero, como a violência doméstica, a pedofilia e principalmente a culpabilização da vítima e a relativização da violência sofrida.

Hoje ainda existem novas conceituações de violência de gênero: *manterrupting*, *bropropriating*, *mansplaining* e *gaslighting*. Segue uma breve explicação de cada um deles:

Manterrupting, em tradução literal seria interrupção de homem. É muito comum em reuniões em empresas, mesas de bar, almoços em família e se resume a quando uma mulher não consegue concluir suas falas porque é constantemente interrompida por um homem que se julga entender mais do assunto que está sendo abordado na conversa do que a mulher que está falando.

Bropropriating se mostra quando um homem se apropria de uma ideia, trabalho produzido por uma mulher e leva os créditos por ele. Acontece muito em ambientes

de trabalho, especialmente quando o homem em questão é chefe direto da mulher e acaba absorvendo todos os créditos dos trabalhos delegados a sua funcionária.

Mansplaining em tradução literal seria homem explicando. É quando, em uma conversa, o homem faz questão sempre de explicar coisas banais com informações completas e didáticas, presumindo que a mulher não saiba sobre o que ele está dizendo. O *mansplaining* tem por intenção desmerecer o conhecimento de uma mulher, tirar-lhe a confiança e a autoridade sobre o que ela está falando. Tratando-a como inferior e menos capaz intelectualmente

E por fim, e pode-se dizer mais comum, o *gaslighting* é uma forma de violência emocional exercida através da manipulação psicológica, levando a mulher a acreditar que enlouqueceu ou que é incapaz. Leva a mulher e as pessoas a sua volta a duvidarem de sua opinião. Frases muito ouvidas no cotidiano que exemplificam esse tipo de violência, são: “você é louca”, “você está exagerando”, “não foi nada disso que você está pensando”. O *gaslighting* leva a mulher a duvidar do que pensa.

A violência psíquica pode, geralmente, levar a vítima a enlouquecer. A violência psíquica e a moral situam-se fora do palpável, pois seus efeitos não são tangíveis; mesmo assim, elas são passíveis de mensuração (SAFFIOTI, 2004, 18).

Todas essas formas de violência, apesar de aparentemente simples e de pouca importância, fortalecem a insegurança da mulher, a tornando emocionalmente mais fraca e vulnerável para sofrer outros tipos de violência, inclusive físicas.

O tema violência é abrangente. Aqui serão citados apenas as faces da violência que dialogam com os casos abordados pelos filmes selecionados.

Portanto serão abordados o estupro, o assédio sexual, a violência psicológica, os crimes digitais, a violência doméstica e suas variações.

A violência surge quando os gêneros não-masculinos saem dos lugares que lhes são determinados e se tornam subversivos – quando o poder patriarcal estruturado é contestado e se acha ameaçado. A violência praticada pela sociedade patriarcal se realiza de diversas

formas: identitária, física, psicológica, sexual, institucional, social e politicamente. Articuladas, elas constituem o arsenal de que se dispõe o gênero masculino para manter seu poder sobre os outros gêneros. (FALEIROS, 2007, 3)

Mas, antes de ser feito um aprofundamento nas formas de violência, é importante entender suas motivações.

As justificativas para a prática da violência doméstica, por exemplo, seriam o controle de fidelidade e a afirmação de autonomia que somadas garantem mais de 60% nos casos reportados segundo a pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo e Sesc (2010), Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado. Ou seja, quando os homens se sentem tirados de seu lugar de soberania e veem sua honra ameaçada por uma possível infidelidade, eles se permitem perder os freios sociais previamente determinados e cometem atos de violência contra o outro.

Como visto na pesquisa do IPEA (2014) - Tolerância social à violência contra a mulher, que as violências cometidas sob justificativas que colocam a vítima no lugar de culpada são socialmente aceitas. O que inverte toda a lógica dos direitos individuais e igualdade de gêneros garantidos pela constituição.

Mas a violência sexual é apenas uma entre muitas formas de violência contra a mulher. Os boletins policiais estão repletos de relatos de violência doméstica com agressões físicas sem nenhuma conotação sexual. Homens que agredem mulheres por desentendimentos cotidianos são mais comum. Violência doméstica associada ao alcoolismo ou abuso de substâncias químicas por parte dos homens são ainda mais comuns e lhes oferecem o alibi do estado torpe para cometer atrocidades.

Assim como no Brasil, nos Estados Unidos existem leis rigorosas contra todos os tipos de violência sexual. Mas, também, assim como no Brasil, o maior problema dos Estados Unidos é a impunidade. Como mostrado na reportagem da Folha de São Paulo (2015)⁴, 98% dos acusados de assédio sexual não passam nem um dia nas cadeias americanas. Esse estado de impunidade comprovado corrobora para o fortalecimento da cultura do estupro.

⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/06/1778874-vitima-de-aluno-de-stanford-critica-juiz-por-pena-branda-para-estuprador.shtml>

Alguns dados coletados em 2011 apresentados pelo IPEA (2014) em pesquisa intitulada Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde mostram que de todos os casos de estupro notificados, 88,5% eram mulheres e, mais da metade estavam abaixo dos 13 anos de idade. Este dado não necessariamente reflete a realidade já que a mesma pesquisa revela que mulheres adultas e, principalmente, já casadas tendem a reportar menos os casos de agressão sofridos.

Esses dois dados casados acabam por desconstruir a ideia de que estupradores são figuras distantes da realidade, predadores sexuais. Muito pelo contrário, os agressores são, comprovadamente, na grande maioria dos casos reportados, conhecidos da vítima e frequentadores de seu ciclo social. Não só no Brasil, mas também nos Estados Unidos, como mostra o documentário *The Hunting Grounds* (2015 sem tradução) no qual os casos de estupro relatados são em grande maioria cometidos após um encontro consensual que acaba por não respeitar os limites sinalizados pela vítima.

Desta forma o combate e prevenção se tornam muito difíceis, principalmente aliados com a falta de informação e a incerteza da punição dos agressores com o atual sistema penal que exige da vítima um desgaste muito grande para comprovar a violência sofrida mesmo já fragilizada pelo que aconteceu.

O assédio sexual nem sempre tem por fim exclusivamente a posse sexual que ele parece sugerir: o que acontece é que ele visa, com a posse, a nada mais que a simples afirmação da dominação em estado puro. (BOURDIEU, 2010, 37)

Na reportagem da revista online Carta Capital de autoria de Gombata (2016)⁵, a professora do Instituto de Ciência Política da UnB, Flávia Biroli diz que “a violência contra a mulher precisa ser entendida como um fenômeno social por duas razões: ela não se manifesta de forma pontual, mas segundo padrões amplamente presentes na sociedade”. E o outro ponto abordado por Flávia e que ajuda no entendimento das

⁵ <https://www.cartacapital.com.br/revista/905/estupro-o-crime-que-ate-a-lei-oculta>

razões para se cometer tal violência é que “O estupro é uma afirmação crua do domínio masculino sobre as mulheres e se impõe a elas como ameaça”.

Isso se intensifica ao considerar que 33,9% dos entrevistados pelo IPEA (2014) na pesquisa Tolerância social à violência contra a mulher concordam total ou parcialmente que é da natureza do homem ser violento.

É enaltecida a relação de dominação do homem sobre a mulher. É romântico e desejável o homem que abre a porta do carro, paga a conta do jantar, conduz a mulher na dança e sabe se posicionar com controle e dominação na relação sexual. Isso tudo é cultural e alimentado pela literatura, cinema, música, e outras produções culturais. Desta forma, entende-se como uma relação sexual amplamente aceita e almejada a que envolve dominação do homem e subordinação da mulher. Afinal, “um tapinha não dói” como diz o clássico do funk carioca. Homem bom de cama tem que saber dominar a mulher, “pegar de jeito”.

Outras duas consequências sociais que vítimas de violência sexual sofrem recorrentemente é a culpabilização e a relativização. Mesmo após fragilizadas pelo crime sofrido as mulheres acabam sofrendo novamente com julgamentos sociais que as condenam ao invés de garantir-lhes seu papel de direito, o de vítima.

Como já mencionado anteriormente a violência sexual é um dos únicos crimes onde a vítima é quem deve comprovar o crime durante todo o processo do julgamento. Já que este processo está institucionalizado, não seria diferente no julgamento exercido pela sociedade civil. A culpabilização da vítima e a relativização do estupro são duas armas que minam toda a estrutura emocional de mulheres que sofreram algum tipo de abuso.

O ato de culpabilizar uma vítima por definição é negar o papel de vítima a quem sofreu o ato de violência e lhe atribuir a culpa da violência sofrida. É recorrente na sociedade identificar a culpabilização da vítima de violência, principalmente quando mulher. Como tratado no artigo da revista Transgressões de 2015, “apesar de ser a mulher vítima, recai sobre ela a imposição social de que a culpa foi sua de alguma forma” é uma atribuição de “culpa indireta”.

Infelizmente este comportamento de culpabilizar a vítima não é incomum. Como visto na pesquisa do IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher,

58,5% dos entrevistados concordaram total ou parcialmente com a afirmação que “se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”.

Quando alguém fica sabendo de algum caso de violência contra uma mulher, é comum se buscar uma justificativa para tal atrocidade no comportamento anterior dessa mulher [...] seja por seu comportamento ou roupas que, segundo alegam, acaba por instigar o homem e, assim, influenciam na prática do delito (PEIXOTO, 2015, 6)

Desta forma, após tomar a decisão de denunciar o crime sofrido, mesmo com todas as dificuldades que o sistema judicial impõe, a vítima ainda passa por um segundo julgamento, o social. Este ainda menos imparcial que o primeiro, busca a todo o tempo justificar os atos do criminoso no comportamento da vítima. Julgam se suas roupas não estavam muito provocativas, se ela não estava andando desacompanhada por áreas de risco, ou se o nível de álcool e drogas em seu sangue não estava muito alto. A sociedade busca a todo o tempo provar que mulheres que seguem a cartilha e não ousam ter comportamentos que as colocam em risco não serão esturadas.

Porém, ao analisar alguns dados da pesquisa do IPEA (2014) Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, como o que diz que mais de 70% das vítimas de estupro são crianças e adolescentes e que entre estes casos 24,1% dos crimes foram cometidos pelos próprios pais das crianças e outros 32,2% por amigos ou conhecidos da vítima, invalida todos esses julgamentos. Como descrito pela própria pesquisa, “no geral, 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima, o que indica que o principal inimigo está dentro de casa e que a violência nasce dentro dos lares”.

3 ACUSADOS OU “BLAME THE VICTIUM”

No filme “Os acusados” é possível perceber um histórico de opressão sofrido pela personagem principal, Sara. Ela vive em um relacionamento abusivo mostrado nas primeiras cenas do filme. Não é apresentada nenhuma cena de agressão física, mas muitas cenas de agressão verbal, nas quais Sara é constantemente humilhada e desacreditada pelo seu companheiro. Fragilizada em um desses momentos, Sara decide ir a um bar conversar com uma amiga sobre sua situação, lá ela se torna vítima do estupro coletivo, tema central do filme.

A violência física não constitui a forma mais eficiente nem a mais habitual de reduzir a autoestima, minar a autoconfiança e desestabilizar a autonomia das mulheres. A violência moral [termo que ela prefere à violência psicológica], por sua invisibilidade e capilaridade, é a forma corrente e eficaz de subordinação e opressão feminina, socialmente aceita e validada. [...] A violência moral é tudo aquilo que envolve agressão emocional, mesmo que não seja consciente nem deliberada. Entram aqui a ridicularização, a coação moral, a suspeita, a intimidação, a condenação da sexualidade, a desvalorização cotidiana da mulher como pessoa, de sua personalidade e seus traços psicológicos, de seu corpo, de suas capacidades intelectuais, de seu trabalho, de seu valor moral. (FALEIROS, 2007, 3)

São poucos os casos de estupros que ocorrem sem serem antecidos por outros tipos de violência de gênero, conforme mostrado pela pesquisa do IPEA (2014) Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde. Na maioria dos casos, a vítima já conhece o seu agressor (70% dos casos) e já sofreu outros tipos de violência anteriormente, (isso acontece em 48% dos casos quando a vítima é criança). Além disso, as vítimas que tem um relacionamento próximo com o agressor estão passíveis de serem violentadas mais vezes mesmo após reportar.

Como já discutido anteriormente, a violência por si só não se define apenas por agressões físicas. Existem diferentes faces da violência que abrangem danos físicos,

econômicos, psíquicos, morais e até mesmo culturais. Esses danos ao outro são causados através da intimidação, da perseguição e do desrespeito, tanto quanto da violência física.

Nilo Odália, em seu livro *O que é a violência* (1991) fala sobre outro tipo de violência, a violência institucionalizada, também chamada de violência estrutural, que seria a violência cometida pelos agentes públicos que a priori deveriam defender as vítimas.

Em 2016 a TV Globo transmitiu uma série de reportagens com entrevistas de vítimas de violência sexual. Veiculada no canal G1 em seis episódios que relatavam casos de violência doméstica no Rio Grande do Sul. A série foi ao ar na semana do dia 25 de novembro daquele ano, data esta consagrada internacionalmente como o Dia do combate a violência contra a mulher. Como visto em alguns depoimentos, muitas mulheres ainda deixam de reportar a violência doméstica por vergonha e medo de retaliação. Quando não há um atendimento especial para essas vítimas a situação é ainda mais complicada.

Este cenário é representado no filme *Os acusados*, na cena em que Sara está sendo atendida no hospital sob olhares de julgamentos e interrogada por policiais que constantemente a culpam pelo que aconteceu. Além disso, todo o procedimento do “kit estupro” apresentado no filme, como é chamado o primeiro atendimento às vítimas de estupro, é muito desgastante, tendo ela que reviver todo o caso poucas horas após ter sido violentada. Só após passar por um processo de triagem médica e interrogatório policial é que a vítima recebe suporte psicológico.

No documentário de 2016 da TV Globo, são apresentados alguns relatos de vítimas de violência doméstica, como Rosane Oliveira da Silva. Segundo ela, a violência doméstica começa com uma intimidação. “O agressor trata de botar sua autoestima lá embaixo, logo eu que sou de uma família de mulheres muito independentes”, disse a entrevistada. Rosane afirma ter sido vítima da violência física por não ter percebido esses primeiros sinais desde o início, com as intimidações e autoestima baixa, a vítima se torna mais frágil e acaba por se achar merecedora das agressões posteriores. Rosane demorou dez anos para tomar uma atitude definitiva e isso foi graças ao apoio de uma ONG especializada em suporte a vítimas de violência doméstica. Ela afirma a importância de se disponibilizarem serviços especializados às

mulheres por conhecer muitos outros casos que não são reportados por medo e vergonha do sistema policial tradicional.

Ainda na série de reportagens da Globo, Carolina Santos disse que só foi ter conhecimento de ser uma vítima de violência há dois anos atrás. Ela passou por uma história ainda mais grave. Seu namorado na adolescência começou a querer impor cerceamento e controle sobre a sua vida e seu comportamento que passaram despercebidos inicialmente. Ela decidiu terminar o relacionamento quando se percebeu obrigada a manter relações sexuais com o namorado em uma frequência previamente estipulada por ele e desacordada por ela. Após o término, Carolina se envolveu com outra pessoa. Seu novo namorado foi morto a tiros no mesmo episódio de ciúme em que o ex-namorado a deixou paraplégica. Carolina demorou quase 20 anos para se livrar do sentimento de culpa que carregava por aquele episódio e só se percebeu como vítima há poucos anos atrás.

Tendo em vista todas as dificuldades que a mulher encontra em denunciar, acompanhar a investigação criminal e condenar seu agressor, além de todos os questionamentos que sofre da sociedade, família e amigos durante o processo, há um elevado número de casos que não são reportados ou não são levados adiante por escolha da vítima. E ainda assim, a vítima, continua sendo julgada socialmente. Como aponta a pesquisa feita pelo IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher, 65,1% dos entrevistados concorda parcial ou totalmente com a afirmação que “Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar”.

A dificuldade de tornar público o acontecimento é outra questão importante abordada no filme *Acusados*. A vergonha e o medo de julgamento atuam forte sobre a vítima. Sabe-se que seu comportamento, roupas e estado alcoólico serão questionados, assim como o porquê de ela estar andando sozinha em situação de risco. Questionamentos estes que constituem a culpabilização da vítima. Essa culpa leva a mais desequilíbrio emocional.

Esse julgamento que revitimiza a mulher é exposto pelo IPEA (2014), no relatório Tolerância social à violência contra a mulher, quando afirmado que 57,5% dos entrevistados acreditam que “se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”, dado já apresentado aqui, mas que vale ser repetido pela gravidade que apresenta.

Em uma breve comparação de dois cenários distintos apresentado pelo IPEA (2014) Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, enquanto nos Estados Unidos 0,3% da população é estuprada por ano com uma taxa de notificação para a polícia de 19,1%, no Brasil esses números crescem para 0,26% da população sofrendo violência sexual por ano com apenas 10% dos casos reportados.

O machismo não é algo que se expressa de forma solta no cotidiano das pessoas. Ele existe nas instituições e na forma como aqueles que operam essas instituições agem. As mulheres têm clareza de que são vulneráveis não apenas à violência sexual, mas também ao machismo institucional”, observa Flávia. “Quando Thiers diz que estava investigando se houve consentimento da vítima, temos um caso típico de desconfiança da palavra da mulher. Desconfiança e recusa à palavra das mulheres incentivam a cultura do estupro. (GOMBATA, 2016) ⁶

Em entrevista de Gombata (2016), a professora do Instituto de Ciência Política da UnB, Flávia Biroli, tenta explicar o que acontece quando uma vítima reporta o crime sofrido. “Do momento em que ela é estuprada em diante, a mulher continua sendo violentada pelo Estado”, diz Flávia. Ela explica que o crime é questionado a todo o momento, sendo um dos únicos crimes onde se perguntam sempre se a vítima não teve culpa. “Sempre perguntam qual roupa ela vestia, se estava bêbada ou andando na rua tarde da noite. A mulher passa a ser humilhada pelo sistema criminal como um todo”.

Há um despreparo do sistema policial brasileiro que não conta com um espaço destinado ao atendimento das vítimas de violência sexual. Os interrogatórios e exames padrões são, muitas vezes, realizados por homens e na presença de outras pessoas, o que representa uma exposição para a vítima muito delicada após o crime sofrido. “A mulher, então, acaba desistindo de denunciar para não sofrer ainda mais”, diz Livia.

⁶ <https://www.cartacapital.com.br/revista/905/estupro-o-crime-que-ate-a-lei-oculta>

Sabendo-se que ainda hoje a maioria dos cargos do corpo policial e dos tribunais é ocupado por homens, entende-se essa insensibilidade com o processamento e julgamento dos crimes de gênero.

A impunidade também contribui muito para a manutenção de uma cultura do estupro. Segundo uma pesquisa da Análise Comparada do Fluxo do Sistema de Justiça para o Crime de Estupro, baseado em Boletins de Ocorrência da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas entre os anos de 1988 e 1992 percebeu-se que 71% desses Boletins de Ocorrência são arquivados.

“Existe uma cultura de negação do estupro”, diz Heloisa Buarque de Almeida, professora de Antropologia da USP⁷. “Muitos acham que, se a vítima não está desesperada e banhada em lágrimas, é provável que ela tenha feito sexo consensual e se arrependido”.

Isso devido à forte percepção incrustada ainda na sociedade contemporânea de que a mulher deve zelar pela sua reputação e se responsabilizar pelos seus comportamentos, de forma que, se ela não se adequar aos padrões exigidos pela sociedade, é desqualificada e objetivizada como uma presa. Esse pensamento foi demonstrado pela pesquisa do IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher, onde 54,9% dos entrevistados concordaram total ou parcialmente com a afirmação de que “Tem mulher que é para casar, tem mulher que é para cama”. Além de outro dado que revela que 58,5% dos entrevistados concordaram total ou parcialmente com a afirmação que “se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”. “O sexismo e as representações da mulher como subordinada à autoridade masculina na jurisdição do lar frequentemente se materializam em violências que atingem milhares de brasileiras cotidianamente” (IPEA, Tolerância social à violência contra a mulher, 2014).

Isso está muito presente no filme *Os Acusados* quando a personagem Sara passa por um longo processo após decidir reportar o caso do estupro coletivo que sofreu. A jornada começa ainda no hospital, onde ela passa por uma série de avaliações clínicas para coletar provas do estupro. Na sala em que ela é examinada tem uma movimentação de pessoas, o que não protege sua privacidade. Ainda no

⁷ <https://www.cartacapital.com.br/revista/905/estupro-o-crime-que-ate-a-lei-oculta>

hospital, Sara responde a um primeiro interrogatório em que é constantemente questionada sobre suas roupas e comportamentos.

Aberto o inquérito policial, Sara começa a enfrentar outro tipo de julgamento. Seu caso ganha repercussão na mídia e ela é constantemente julgada pelos telespectadores dos noticiários jornalísticos. Os advogados de defesa dos estupradores montam sua argumentação em cima de uma justificativa de que não houve relação sexual sem consentimento. O que induz o júri a questionar se Sara não estava mostrando interesse pelos rapazes e, portanto, consentindo que mais de um deles tivessem relação sexual com ela seguidamente e em frente a outras pessoas.

O processo se torna muito difícil e sua advogada recomenda que ela recue com o caso e oferece a possibilidade de Sara apenas incriminar as pessoas que assistiram e incentivaram os estupros. O que também se torna outro caminho bem difícil.

Apesar de toda a determinação de Sara de buscar justiça pela violência sofrida, o que por si só já pode ser perturbador para uma vítima de violência sexual, ela ainda encontra todas essas dificuldades do sistema policial e judicial.

Esses procedimentos padrões no atendimento a vítimas de violência sexual que não priorizam o atendimento psicológico e acabam por expor ainda mais as vítimas a uma série de exames e interrogatórios invasivos, além de uma série de burocracia que torna toda a assistência impessoal e fria, é real e pode ser percebido na cartilha de Manual para atendimento às vítimas de violência na rede pública de saúde do DF⁸.

3.1 CÓDIGO DE HONRA

Historicamente no Brasil, o Código Civil de 1915 colocava que “o homem era o chefe da família e a mulher era considerada ‘relativamente incapaz” (IPEA, Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, 2014), o homem recebia respaldo moral da sociedade para oprimir e controlar sua esposa em nome da “legítima defesa da honra”. Quando traído, por exemplo, o homem, muitas vezes,

⁸ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf

agredia sua esposa, indo a julgamento, ele poderia alegar estar defendendo a sua honra e a honra de sua família. Assim, em alguns casos, era absolvido. “As mulheres se tornam “culpadas” e seus agressores, homens “íntegros”, que apenas desejavam defender a honra e o bom nome da família” Rocha (2007, p. 91-92).

Antes da constituição homologada em 2009, há apenas oito anos, os crimes de estupro eram considerados um crime contra os costumes, ou seja, uma mulher estuprada se configurava como um crime por ter ferido a moral e a honra de sua família e conhecidos tornando a mulher impura. Herança de um modelo de sociedade em que a mulher sempre era um objeto de posse, primeiramente de seu pai que a criava para ser uma dama da sociedade e arranjar um casamento que traria frutos para sua família. Assim a mulher aprendia a tomar conta de uma casa, dominando todos os afazeres do lar, e a satisfazer as vontades e necessidades de seu marido incondicionalmente. Após ter seu casamento arranjado, a mulher passava a ser posse de seu marido, devendo-lhe respeito e obediência. Todas essas relações repletas de subordinações e cerceios às liberdades individuais do “sexo frágil”.

Apenas na Constituição brasileira de 1988 que os direitos das mulheres são igualados aos dos homens. Ou era o que a lei prometia em seus textos, pelo menos. Na prática, todos esses anos de submissão acabam por perpetuar uma cultura patriarcal até os dias atuais. E o que se pode avaliar com a pesquisa promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública entre os anos de 2003 e 2004, onde se “constatou que os crimes de ameaça e lesão corporal respondem por cerca de 80% do total” dos casos de violência de gênero reportados nesse período, ao mesmo tempo que esses crimes “são considerados ‘de menor potencial ofensivo’” pela legislação brasileira. “Reduz-se assim a importância do crime. Reside aí a banalização, traduzida na mediação feita com o próprio agressor, dando-se a ele a chance de responder pelo crime com o pagamento da chamada ‘cesta básica’” (ROCHA, 2007, 95).

Com a Constituição Federal de 1988 a mulher passa a lograr um papel de igualdade nas funções, no âmbito familiar. Não obstante, até 2009 o estupro ainda era tipificado como um crime de ação privada [contra os costumes. [...] A partir da sanção da Lei nº 12.015, de 7 de agosto

de 2009, o estupro passou a ser um crime contra a dignidade e liberdade sexual (IPEA, 2014, 3)⁹.

Na Justiça norte americana até a década de 1930 os criminosos que cometiam atos de assédio sexual respondiam com tratamentos psicológicos e outras medidas assistenciais. Foi só a partir da década de 1990 que esses criminosos passaram a responder por seus crimes com detenção e reclusão em regime fechado mesmo sendo sua primeira condenação. Hoje os Estados Unidos mantêm um documento online com o registro de todas as pessoas que já foram condenadas a crimes de violência sexual¹⁰, com especial destaque para os que cometem estes crimes contra crianças e adolescentes. Este documento está disponível para consulta pública. Além disso, as vítimas têm a opção de serem notificadas quando seus respectivos agressores concluírem a pena e forem postos em liberdade.

Ainda sobre a legislação norte americana, devido ao elevado número de criminosos que, após cumprir sentença, se mantém ilegalmente com paradeiro desconhecido, foi aprovado que, para os casos de crimes contra crianças, as penas devem se estender para 25 anos de reclusão e após cumprimento da pena, os criminosos devem ser monitorados por satélite. Dessa forma os estados podem monitorar durante todo o tempo se esses criminosos estão se aproximando de escolas ou parques públicos, por exemplo¹¹.

E mesmo com todas as evoluções jurídicas que a violência de gênero já conquistou em todo o mundo ao longo das últimas décadas, o estupro continua sendo um dos poucos crimes em que a vítima é quem deve provar ter sido vítima e não o culpado tentar se defender da acusação. Ou seja, na maioria dos casos, sempre se parte do pressuposto que a vítima não diz a verdade e ela deve estar munida de muitas provas incontestáveis para conseguir alguma credibilidade. Mais um fator que leva ao baixo índice de casos oficialmente reportados, tornando as estatísticas pouco reais e dificultando as políticas de prevenção e combate a esses crimes.

⁹ Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde

¹⁰ <https://www.nsopw.gov/pt-BR>

¹¹ <http://observador.pt/2014/10/21/eua/>

Segundo o Código Penal Brasileiro no artigo 213 Lei nº 12.015, de 2009, estupro é: constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso¹². Portanto qualquer outro ato que insinue o ato sexual mas que não esteja previsto neste texto da lei é enquadrado como estupro.

Da mesma forma, segundo o Código Penal Brasileiro, na Lei número 10.224 Artigo 216-A. assédio sexual é constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função¹³.

Enquanto a legislação brasileira prevê para os casos de estupro penas que variam de 6 a 30 anos de reclusão, os casos de assédio sexual só preveem pena de 1 a 2 anos de reclusão.

Foi só em 2006 que a Lei Maria da Penha foi sancionada. Ela define a violência doméstica contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto” (Ministério Público do Rio de Janeiro, s/d).

Por mais que esta ideia pareça ser perturbadora, existem estudos recentes que mostram como a sociedade atual perpetua certos valores arcaicos. Isso está ilustrado, por exemplo, na pesquisa feita pelo IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher, em que 40,9% dos entrevistados concordaram totalmente com a frase “os homens devem ser a cabeça do lar” e ainda outros 22,9% concordaram parcialmente. Ou seja, ainda no ano de 2014 observou-se uma parcela considerável da sociedade que julga a diferença de gênero retomando valores estabelecidos em um passado ainda muito presente culturalmente.

Nos Estados Unidos não existe uma normalização única para a punição de crimes sexuais. Lá, cada Estado define sua própria legislação sobre o tema. A única unidade estabelecida pelo departamento de Justiça prevê que estupro é tudo aquilo que envolve a penetração dos órgãos sexuais sem consentimento. E as punições variam muito entre os cinquenta Estados americanos. Como dois exemplos extremos

¹² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm

¹³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm

tem a Califórnia com regulamentações bem estruturadas para o tema, como por exemplo a lei do “sim significa sim” aplicada para estudantes das universidades públicas do Estado, onde a relação sexual só pode ocorrer com o consentimento de ambos os lados expressado por palavras ou aceno de cabeça, caso contrário é considerado estupro. E por outro lado, o Estado da Oklahoma criminaliza todo o ato de adultério mesmo tendo sido ele consentido ou não.

4 CONFIAR OU A RELATIVIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Hoje em dia comportamentos de preconceito de gênero já são mais disfarçado nas relações interpessoais na maioria das vezes, mas ainda existe uma cultura online que, protegidos pela impessoalidade do computador, fomenta uma natureza de se dizer o que pensa sem se preocupar na repercussão daquilo. Portanto ainda são comuns algumas comunidades assumidamente machistas em redes sociais, como o Facebook, por exemplo, onde é possível encontrar páginas de exaltação do machismo como “Orgulho de ser hetero” com 1.634.205 curtidas na página e “Manual do homem moderno” com 528.525 curtidas. Postagens como a que enaltece a contratação de um estagiário de engenharia por uma construtora após publicar um texto que desrespeitava o movimento feminista tem mais de 1.3 mil curtidas, 44 compartilhamentos e recebe comentários como “Se estagiando ele já mita, imagina formado.”, “O cara é um mito!”, e outros parabenizando a empresa pela contratação, servem para afirmar tudo o que se está sendo discutido no presente trabalho e demonstrar como conceitos e pensamentos machistas ainda são muito fortes na sociedade.

E é nesse ambiente online que está centrado um dos filmes analisados. Assegurado pela impessoalidade e a distância física do ambiente online, o personagem Will faz vítimas de pedofilia em *Confiar*. Os pontos levantados pelo filme são, entre outros, a possibilidade de não se apresentar dados reais no ambiente online, já que não é possível conferir algumas informações devido à distância e à falta de vigilância pública para o que se passa nesse ambiente, diferente do que acontece em um ambiente público físico. Desta forma a internet se torna um dos canais adotados por pedófilos, consumidores e distribuidores de pornografia infantil.

Não é difícil encontrar casos similares ao do filme *Confiar* na vida real. Em uma reportagem recente a BBC (2016)¹⁴ divulgou, em seu portal de notícias online, o relato de como uma jovem foi sequestrada por um homem que conheceu na internet e que

¹⁴ Reportagem da BBC -

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160210_abuso_internet_seguranca_americana_lgb

se dizia ter a mesma idade e mesmos interesses da menina. Alice foi resgatada pelo FBI na casa do agressor em outro estado americano a cinco horas de distância de sua casa. A denúncia foi feita por outro pedófilo que assistia as transmissões do agressor de Alice ao vivo e online.

Também não foram poucos os casos brasileiros de estupro veiculados ao vivo nas redes sociais, como, por exemplo, o caso de estupro coletivo no Rio de Janeiro em 2016.

No Rio em 2016 uma adolescente de 16 anos sofreu um estupro coletivo em uma comunidade da zona oeste da cidade. Estima-se em trinta o número de agressores. O caso teve grande repercussão na mídia. No meio das investigações houve a necessidade de mudar o delegado que cuidava do caso, já que ele estava questionando a veracidade do crime e culpabilizando a vítima, como apresentado na reportagem feita pelo Fantástico.

O próprio delegado me culpou. Quando eu fui à delegacia eu não me senti à vontade em nenhum momento. Eu acho que é por isso que muitas mulheres não fazem denúncias. Tentaram me incriminar, como se eu tivesse culpa por ser estuprada. (G1, 2016)¹⁵

Esse comportamento do delegado de culpabilizar a vítima foi reproduzido pela sociedade como um todo durante a repercussão do caso nas mídias. Não eram raros comentários nas redes sociais sobre a índole da menina ter sido o motivo que levou ao estupro. Como é possível ver na reportagem do G1 em que ela diz ter sido até ameaçada de morte.

O crime do Rio de Janeiro foi registrado em imagens e divulgado nas redes sociais. Assim como o caso americano, onde outro pedófilo que assistia às gravações que fez a denúncia. Em ambos os casos os vídeos, por um lado, expuseram as vítimas em momentos delicados e, por outro lado, auxiliaram na identificação dos suspeitos.

¹⁵ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/o-proprio-delegado-me-culpou-diz-menor-que-sofreu-estupro-no-rio.html>

Em *Confiar*, percebe-se a estratégia de Will de se aproximar da vítima, tornando-se amigo íntimo, mesmo que no ambiente online, antes de cometer a agressão. Desta forma, quando se encontram pessoalmente já foram estabelecidos vínculos emocionais entre os dois personagens, o que diminui a resistência de Annie ao crime cometido.

Na vida real os casos não são muito diferentes. Recentemente teve grande repercussão no Brasil o caso do perfil falso na rede social Facebook de uma atriz mirim, a Larissa Manuela, que fez inúmeras vítimas. Como na reportagem do Estadão (2017)¹⁶ podemos ver partes das conversas em que o pedófilo se passando pela atriz mirim e conseguia imagens íntimas de crianças em torno de 10 anos que acreditavam ser amigas de uma atriz famosa. A dinâmica funcionava da seguinte forma: o pedófilo se passava por uma assistente da atriz que promovia um concurso cultural em que as meninas que enviassem fotos de shortinho curto ou calcinha concorreriam a uma viagem para conhecer a Larissa. Essas imagens eram disponibilizadas para outros pedófilos em sites hospedados na chamada *deep web* dificultando o trabalho da polícia em localizar os criminosos e tirar as fotos do ar.

Os crimes digitais hoje no Brasil contam inclusive com uma delegacia especializada para ajudar no combate e prevenção e tem como maior volume de casos trabalhados a pedofilia com o aumento de 50% desses casos em 2017¹⁷.

Mesmo com todos esses relatos que demonstram o nível de expertise desses agressores, não é incomum se justificar a violência de gênero através do comportamento da mulher, “não foi estupro, ela estava me provocando”. Essa culpabilização da vítima é uma questão muito séria que será discutida. A pesquisa do IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher, afirma que 26% dos entrevistados concordam total ou parcialmente que “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”.

¹⁶ <http://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,pedofilo-engana-criancas-por-meio-de-fa-clubes-falso-de-larissa-manuela,70001631501>

¹⁷ <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/delegada-faz-alerta-sobre-aumento-do-numero-de-casos-de-pedofilia-via-internet-no-rio-veja-dicas-para-os-pais.ghtml>

O machismo não é mais demonstrado de forma tão aberta em nossa sociedade atual, as pessoas não mais aceitam tão facilmente a inferiorização da mulher a esse ponto. Porém a idealização de uma mulher perfeita e a exigência de que ela se adeque a determinados padrões físicos e comportamentais são resquícios desse mesmo machismo, o qual aparece agora de maneira mais velada. Essa objetivação da figura feminina um pouco mais disfarçada tem uma tolerância maior por parte até mesmo das mulheres da sociedade. (PEIXOTO, 2015, 3)

Desta forma entende-se a frequência em relatos de vítimas de estupro onde há a incerteza de se foi estuprada, porque de certa forma ela estava envolvida naquela relação. Uma relação violenta pode passar de consensual para estupro em questão de segundos se a vítima não concordar com algum ato do agressor e seu pedido de interrupção não for ouvido.

Uma das consequências psicológicas em questão é a não aceitação do que aconteceu. Como é possível assistir no filme *Confiar*, a personagem demora algumas sessões de terapia para aceitar que foi estuprada. A negação é uma forma de defesa. Pensar que não foi estupro, mas consensual, é um mecanismo de autodefesa muito comum para vítimas de violência sexual, principalmente se o agressor for conhecido.

Segundo o artigo de Florentino (2015) outro fator que traz muitas consequências para a vítima de violência sexual, ainda mais quando criança, é o segredo. “O segredo carrega uma proibição de verbalizar os fatos que é explícita em certos casos”, ou seja, principalmente quando os abusos acontecem no ambiente intrafamiliar, a vítima acaba por manter o silêncio sobre o acontecido parte por medo das consequências que sofrerá ao reportar o caso, parte por se responsabilizar pelas consequências que o seu relato vai acarretar para o equilíbrio familiar. A vítima ainda acaba muitas vezes por não contar o que passou com medo de ser desacreditada pelo resto da família. Porém o silêncio acaba por levar a impunidade do agressor e a possibilidade de se tornarem recorrentes as agressões, o que acaba por aumentar as consequências físicas e emocionais para a vítima.

Esse comportamento de manter o sigilo está refletido em alguns dados apresentados pelo IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher: 78,7% dos entrevistados concordaram que “o que acontece com o casal não interessa aos

outros”. Outros 81,9% disseram que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. 89% acredita que “a roupa suja deve ser lavada em casa”. E ainda 63% que dizem que os “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”.

Desta forma, quando há uma briga no apartamento ao lado que sai do controle, mesmo com gritos de socorro por parte da vítima, os vizinhos tendem a não interferir e não atender aos pedidos de ajuda.

Este ano, por causa dessa crença de que não se deve interferir nas brigas do casal, uma mulher foi assassinada¹⁸. Após subir quatro andares e andar pelos corredores de seu prédio gritando por socorro e se debatendo, Tatiane Spitzner foi jogada da janela do apartamento pelo marido que ainda desceu e carregou o corpo de volta para dentro de casa tentando encobrir o homicídio.

Outro ponto levantado pelo artigo de Florentino é o comportamento sexual inadequado. Tanto para o lado de aumento da libido e de comportamentos com cunhos sexuais, tanto para o oposto, que seria a inibição da sexualidade e as disfunções. A masturbação excessiva e comportamentos enfaticamente sedutores podem pender para uma ninfomania e para a prostituição. De forma contrária, a falta ou diminuição do desejo sexual, a falta de prazer ou até mesmo a aversão podem acarretar em uma falha de resposta genital como a impotência, ejaculação precoce, dor no ato sexual e até mesmo o vaginismo, que é um espasmo muscular que causa o fechamento da abertura vaginal.

Ainda no filme *Confiar* observa-se outra questão muito importante, a relativização da violência. Quando o pai de Annie a questiona por ter sido inocente para cair no golpe de Will, mesmo com toda a educação e conhecimentos que lhe foram fornecidos. Ou quando o chefe do pai de Annie questiona sobre a gravidade do caso, já que Annie foi até o motel com Will sem demonstrar resistência física mesmo após descobrir sobre a diferença de idade.

Esses pontos abordados pelo filme desqualificam a vítima, tornando-a responsável pela violência sofrida e desqualificando a gravidade do caso.

¹⁸ <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2018/07/23/marido-suspeito-de-matar-a-mulher-carregou-o-corpo-para-apartamento-apos-queda-do-4-andar-de-predio-diz-delegado.ghtml>

Outro termo americano, este não tão usual no Brasil, é o “date rape”, sem tradução consagrada, seria o encontro consensual entre duas pessoas que se conhecem há pouco ou há muito tempo e que acaba em violência sexual. Ilustrando melhor o termo devemos entender que na cultura popular norte-americana quando um casal marca um encontro (‘date’ em inglês) e o homem paga a conta ele espera ganhar alguma coisa pelo seu gesto de cavalheirismo. Quando a mulher por sua vez nega ao homem o que ele deseja em troca de ser alimentada, ele se sente no direito de cobrar insistentemente por sua gratificação, ou até mesmo conseguir a força. Desta forma um encontro (‘date’ em inglês) consensual acaba em um estupro (‘rape’ em inglês) por questões culturalmente estabelecidas e validadas.

A imagem das relações sexuais entre homens e mulheres em livros, músicas, propaganda e filmes é frequentemente a de um relacionamento sadomasoquista pouco velado por uma fachada romântica. Assim, é muito difícil na nossa sociedade diferenciar as violações das relações heterossexuais "normais". Na verdade, nossa cultura pode ser caracterizada como uma cultura de estupro porque a imagem da relação heterossexual é baseada no modelo de sexualidade de estupro. (HERMAN, 1991, 1)

Desta forma é possível entender então que após décadas de repetição de uma cultura que coloca em diferentes posições o sexo masculino e o feminino, a violência exercida daquele sexo sobre este já está de tal forma incrustado e disseminado na sociedade que sua desconstrução se mostra demasiadamente trabalhosa.

Na realidade americana existe ainda um outro fator alarmante que poderia ser abordado neste trabalho. As universidades dos Estados Unidos vêm apresentando um número elevado de casos de estupro. O documentário *The hunting ground* dirigido por Kirby Dick e lançado em fevereiro de 2015 apresenta alguns dados preocupantes sobre o tema. Mais de 16% das estudantes sofrem violência sexual na universidade, segundo uma pesquisa realizada pela University of Oregon (2014) “Sexual violence and institutional betrayal survey”. E 88% das mulheres vítimas de violência sexual no campus não reportam segundo o Washington Post, “kaiser family foundation 2015”.

E mesmo os poucos casos reportados não apresentam resultados satisfatórios. Na Harvard University, por exemplo, entre os anos de 2009 a 2013 foram reportados 135 casos de assédio sexual e apenas 10 deles resultaram em suspensão do agressor.

Isso acontece pelo interesse que a direção da universidade tem de abafar os casos para não comprometer a imagem da instituição. Nos Estados Unidos existe um conjunto de universidades antigas e tradicionais que são muito cobiçadas por todos os jovens. No modelo de universidade americano, a verba pública para manter as instituições é insuficiente para sustentar o formato de ostentação que essas universidades adotam. Portanto, existem dois outros meios delas se financiarem: as doações dos ex-alunos e os campeonatos esportivos.

Essas instituições geralmente estão localizadas em áreas afastadas de grandes centros urbanos e, portanto, para os alunos estudarem nelas precisam residir nos alojamentos do campus ou nas fraternidades. As fraternidades são casas particulares construídas nos arredores do campus, mas fora da região territorial das universidades. Elas oferecem quartos para serem alugados e para conseguir uma vaga em uma fraternidade os alunos devem passar por um processo seletivo que envolve uma série de brincadeiras questionáveis.

As fraternidades, por estarem fora dos domínios territoriais das universidades, não podem ser controladas pelo policiamento do campus e, por estarem afastadas de centros urbanos, carecem de qualquer tipo de policiamento. Lá ocorrem diversas festas com alto consumo de álcool e drogas e são nessas festas que acontecem muitos casos de estupro.

As doações de ex-alunos das universidades acontecem em festas de reencontro de turmas promovidos pelas fraternidades. Ou seja, as maiores doações que as universidades recebem são de ex-alunos que pertenceram a alguma dessas fraternidades. Portanto questionar a índole dos residentes destas casas põe em risco a relação com os ex-alunos e suas doações.

A outra questão é a dos alunos atletas. Os campeonatos universitários norte-americanos movimentam muito dinheiro todos os anos. Os alunos atletas ganham status de verdadeiros heróis por ganharem os campeonatos e, assim, divulgarem e fortalecerem a imagem das universidades que investem muito em seus jogadores. No

documentário citado é apresentada uma fala de um diretor que diz ter menos poder político do que o treinador do time de futebol americano da universidade.

Dessa forma observa-se outro dado alarmante. Menos de 4% dos homens universitários são atletas. E eles cometem 19% ou mais dos assédios sexuais reportados. Esses atletas são idolatrados por todos os alunos e corpo docente e se tornam intocáveis em investigações sobre os seus crimes. As vítimas que ganham visibilidade expondo casos contra atletas acabam sem uma solução do caso e sendo muito julgadas socialmente por estarem atrapalhando o desempenho de um jogador importante para o time vencer o campeonato.

Isso tudo mostra como a cultura do estupro se institucionaliza se blindando através do silêncio daqueles que deveriam investigar e julgar os casos assim como proteger as vítimas por obrigação prevista em lei. Mas encontram no silêncio ganhos que compensam a ineficiência de seu trabalho ou que por ignorância não percebem o mal que fazem a sociedade como um todo em permitir a perpetuação dessas práticas.

5 O QUARTO DE JACK E A FANTASIA DE DOMINAÇÃO

Neste filme observa-se que a violência psicológica pode ser considerada tão importante quanto a violência física. Muitas vezes um relacionamento aparentemente sadio apresenta uma série de comportamentos opressores que passam quase despercebidos no cotidiano da relação, mas que levam a traumas muitas vezes irreversíveis. O controle que o homem exerce sobre o comportamento, roupas e amizades de uma mulher pode ser mascarado por comentários que “só estão querendo ajudar”, pequenos conselhos no dia-a-dia que vão cerceando a liberdade da mulher.

A violência psicológica também existe quando a mulher é privada de exercer sua liberdade. Quando a mulher se vê inibida de sair de casa ou de gastar seu dinheiro como quiser, por exemplo, sempre dependendo de uma aprovação de seu opressor para cada passo.

No filme *O quarto de Jack* está muito presente a violência psicológica exercida pelo sequestrador de Joy como forma de dominação. Em uma cena em que Joy está reclamando sobre a falta de comida em seu cativeiro, o agressor responde dizendo: “Pensar não é seu forte. Eu sei. Você poderia parar de reclamar e ser mais grata. Eu que pago as contas aqui”. Dessa forma o agressor quer enfraquecer a vítima colocando-a em uma posição de inferioridade e vulnerabilidade. E assim tornando-a mais suscetível a todas as violências posteriores.

Conforme documentado na literatura, existem graves consequências do estupro, de curto e longo prazo, que se estendem no campo físico, psicológico e econômico. Além de lesões que a vítima pode sofrer nos órgãos genitais (principalmente nos casos envolvendo crianças), quando há o emprego de violência física, muitas vezes ocorrem também contusões e fraturas que, no limite, podem levar ao óbito da vítima. O estupro pode gerar gravidez indesejada e levar a vítima a contrair doenças sexualmente transmissíveis (DST). Em termos psicológicos, o estupro pode redundar em diversos transtornos, incluindo “depressão, fobias, ansiedade, uso de drogas ilícitas, tentativa de suicídio e síndromes de estresse pós-traumático” [Fagundes et al. (2006 p.128)]. A conjunção das consequências físicas e psicológicas leva ainda à perda de produtividade para a vítima, mas

também impõe uma externalidade negativa para a sociedade em geral (IPEA, 2014, 4)

A violência psicológica é, muitas vezes, o primeiro passo para chegar à violência física, pois fortalece e encoraja o homem na mesma medida em que fragiliza e torna vulnerável a mulher. Mas os hematomas da violência física não são as únicas consequências diretas da violência psicológica, nem as mais graves. Agressões verbais minam a autoestima e levam a depressão e transtornos psicológicos.

Portanto a depressão e o transtorno pós-traumático são só algumas das consequências psicológicas que vítimas de violência sexual podem sofrer. Distúrbios alimentares que podem levar a anorexia ou bulimia, por exemplo, são muito sérios e podem trazer danos à saúde física da vítima, além da emocional.

O abuso de substâncias tóxicas como o álcool e drogas, também é outra consequência que se inicia nos distúrbios psicológicos e acaba por afetar a saúde física da vítima.

Se a agressão acaba por acarretar danos físicos como hematomas, feridas, fraturas, etc. temos uma consequência dita orgânica. Assim como a gestação, a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis e a disfunção sexual. São consequências físicas que a vítima tem que lidar além de toda a carga emocional.

Os efeitos da desordem do estresse pós-traumático e apontou seis elementos comuns a pessoas que experimentaram o TEPT: reexperimentação de memórias intrusivas e persistentes ligadas ao trauma; exposições compulsivas a situações que lembram o trauma; impedimento incessante à exposição de situações específicas, usualmente ligadas à emoção do trauma experimentado e um entorpecimento às reações emocionais, de modo geral; diminuição da capacidade de usar linguagem falada, substituindo esta por gestos como guia para a ação; distúrbios ligados à desatenção, tais como desconcentração, discriminação de estímulo, alterações no mecanismo da defesa psicológica e na identidade pessoal; e, por último, alterações na identidade pessoal. (FLORENTINO, 2015, 3)

Dentre as consequências sofridas pelas vítimas encontram-se de forma mais alarmante os transtornos mentais, comportamentais e de estresse pós-traumático.

Por fim, as consequências físicas e os possíveis transtornos psicológicos aos quais as vítimas de abuso sexual estão sujeitas podem acabar por acarretar danos irreversíveis como a morte. Tanto a morte como homicídio durante o ato da violência, quanto a morte por suicídio, por não conseguir lidar com todas essas consequências.

Manifestações em curto prazo são: medo do agressor e de pessoas do sexo do agressor; queixas sintomáticas; sintomas psicóticos; isolamento social e sentimentos de estigmatização; quadros fóbico-ansiosos, obsessivo-compulsivo, depressão; distúrbios do sono, aprendizagem e alimentação; sentimentos de rejeição, confusão, humilhação, vergonha e medo; secularização excessiva, como atividades masturbatórias compulsivas. Já os danos tardios podem se manifestar através de ocorrência e incidência de transtornos psiquiátricos como dissociação afetiva, pensamentos invasivos, ideação suicida e fobias mais agudas; níveis mais intensos de medo, ansiedade, depressão, raiva, culpa, isolamento e hostilidade; sensação crônica de perigo e confusão, cognição distorcida, imagens distorcidas do mundo e dificuldade de perceber a realidade; pensamento ilógico; redução na compreensão de papéis mais complexos e dificuldade para resolver problemas interpessoais; abuso de álcool e outras drogas; disfunções sexuais; disfunções menstruais e homossexualismo/lesbianismo. (FLORENTINO, 2015, 3)

Outro ponto grave que se pode analisar a partir deste filme é a questão da culpabilização da vítima. Após a fuga e o retorno a casa de sua mãe, Joy passa por uma série de questionamentos e não aceitação.

Seu pai tem dificuldade de reconhecer e aceitar o neto fruto de um estupro. Além disso, ao aceitar dar uma entrevista, Joy é questionada diversas vezes pela repórter sobre o porque dela não ter fugido antes ou exigido que o sequestrador libertasse seu filho. Questionando seu sucesso como mãe em proteger a criança de todo o trauma vivido.

A criança apresenta certa dificuldade na adaptação ao mundo, desde o contato a luz e ao sol até como o convívio social e o contato com outras pessoas. Mas é em Joy que se apresenta todas as consequências psicológicas próprias de vítimas de

estupro. Sua auto-culpabilização por se permitir ter sofrido aquilo tudo por tantos anos a leva a cometer uma tentativa de suicídio.

Em uma tentativa de entender como casos como este do filme se repetem não raramente na vida real foi analisado Pierre Bourdieu. Em seu livro *A dominação masculina* (2010) ele tenta entender a lógica na diferença de tratamento histórico entre os gêneros associando com uma linha do raciocínio humano que segue um sistema de oposições homólogas (ex.: duro/mole, claro/escuro, fora/dentro). Dessa forma, “ao associar a ereção fálica à dinâmica vital do enchimento (...)”, o homem tendo o seu órgão reprodutor para fora, expressivo, imponente, duro, a mulher por oposição possui um órgão mais inexpressivo e vulnerável. Então, “anatomistas (...), ampliando o discurso dos moralistas, tentam encontrar no corpo da mulher a justificativa do estatuto social que lhes é imposto, apelando para oposições tradicionais entre o interior e o exterior, a sensibilidade e a razão, a passividade e a atividade”.

O que se pode perceber, então, é uma ideia de que o masculino se opõe ao feminino de forma a se colocar como superior a este. O homem é visto como mais forte, mais capaz. É ele o provedor da família tradicional, quem carrega peso e faz o trabalho pesado. O homem tem a responsabilidade de prover e proteger sua família. A mulher é colocada como frágil e indefesa, que necessita de proteção e cuidados. Desta equação nasce como resultado uma relação de dominação do mais forte sobre o mais frágil. Por ser o provedor e protetor, o homem sente ter posse sobre o bem cultivado. Vira então obrigação da mulher servir seu marido por gratidão. Fica em sua responsabilidade atender às necessidades de seu homem para fazê-lo feliz e disposto a continuar provendo e protegendo aquela família.

A mulher se viu por muitos anos presa a uma vida doméstica provendo seu cônjuge de uma boa alimentação, uma casa limpa e organizada, filhos bem educados e disponibilidade para atender às suas necessidades sexuais.

Isso tudo é ainda mais enfatizado pela pesquisa do IPEA (2014) Tolerância social à violência contra a mulher, na qual foi constatado que 27,2% dos entrevistados responderam que concordam total ou parcialmente com a afirmação de que “a mulher casada deve satisfazer o marido na cama, mesmo quando não tem vontade”. Ou seja, quase um terço dos entrevistados entende que o marido tem o direito de forçar uma

relação sexual com sua esposa, o que é tipificado como estupro no Código Civil Brasileiro.

A violência de gênero é um reflexo direto da ideologia patriarcal, que demarca explicitamente os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres. Como subproduto do patriarcalismo, a cultura do machismo, disseminada muitas vezes de forma implícita ou sub-reptícia, coloca a mulher como objeto de desejo e de propriedade do homem, o que termina legitimando e alimentando diversos tipos de violência, entre os quais o estupro. Isto se dá por dois caminhos: pela imputação da culpa pelo ato à própria vítima (ao mesmo tempo em que coloca o algoz como vítima); e pela reprodução da estrutura e simbolismo de gênero dentro do próprio Sistema de Justiça Criminal (SJC), que vitimiza duplamente a mulher (IPEA, 2014, 2)¹⁹.

O ato sexual como forma de exercer a dominação sobre a mulher constitui a cultura do estupro por essência. E a culpabilização da mulher, muitas vezes, se inicia com o sentimento de obrigação em satisfazer as necessidades masculinas como gratificação pela assistência recebida.

“Mas, em cima ou embaixo, ativo ou passivo, essas alternativas paralelas descrevem o ato sexual como uma relação de dominação. De modo geral possuir sexualmente, como em francês *baiser* ou em inglês *to fuck*, é dominar no sentido de submeter a seu poder, mas significa também enganar, abusar ou, como nós dizemos, ‘possuir’ (ao passo que resistir à sedução é não se deixar enganar, não se deixar ‘possuir’” (BOURDIEU, 2010, 29-30)

Abordado pela primeira vez na década de 1960 por feministas estadunidenses, o termo cultura do estupro “define uma sociedade que não apenas tolera a violência sexual contra a mulher, como também a incentiva e legitima” (ROST; VIEIRA, 2015, 267).

¹⁹ Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde

O termo originalmente em inglês *'the rape culture'* traduzido como cultura do estupro possivelmente foi apresentado inicialmente em 1975 no livro de Susan Brownmiller, *Against our Will* (em tradução literal seria Contra a nossa vontade). Inicialmente Susan falava em cultura de suporte ao estupro. No mesmo ano o documentário *The Rape Culture* ou em português, *Cultura do estupro*, foi produzido nos Estados Unidos. Este foi um marco mundial para o entendimento da cultura vigente que muitas vezes reafirma a violência sexual com ponderações e relativizações.

Um dos pontos principais do filme foi o estabelecimento de uma relação entre o estupro em si e a fantasia sexual culturalmente construída e validada, já originalmente muito relacionada com violência e demonstração de poder e dominação. Desta forma o filme acaba por mostrar a linha tênue existente entre a violência dita como "normal", romantizada pelas fantasias sexuais culturalmente aceitas e estabelecidas e a violência sexual propriamente dita. Outro ponto muito explorado pelo documentário e de grande importância para o estabelecimento do termo cultura do estupro foi o entendimento de que o estuprador não é uma figura isolada, um perverso sexual ou um predador, é alguém que muitas vezes está dentro do nosso convívio social e ultrapassa um limite em certo ponto.

Cultura de estupro é comediante dizer que homem que estupra mulher feia não merece cadeia, merece um abraço, e metade da população rir e, diante dos protestos da outra metade, xingar quem se indignou com o chiste de mal amada, mocreia, sapatão, —nem pra ser estuprada vc servell. Cultura de estupro é vender camisa (e muita gente comprar pra usar) com —fórmula do amorll, que equivale a embebedar a mulher para conseguir sexo sem resistência. Cultura de estupro é um programa de TV fazer rir em cima de um problema que acomete milhares de mulheres por dia (bolinações dentro de meios de transporte coletivo). Cultura de estupro é anúncio de preservativo brincar que sexo sem consentimento queima mais calorias. (ABROMOVICH, 2012)²⁰

²⁰ <http://escrevalolaescreva.blogspot.com.br/2012/08/cultura-de-estupro-nao-imagine.html>

Segundo a ONU Mulheres divulgou em seu portal de notícias, “Cultura do estupro é um termo usado para abordar as maneiras em que a sociedade culpa as vítimas de assédio sexual e normaliza o comportamento sexual violento dos homens”.

A cultura do estupro é uma consequência da naturalização de atos e comportamentos machistas, sexistas e misóginos, que estimulam agressões sexuais e outras formas de violência contra as mulheres. Esses comportamentos podem ser manifestados de diversas formas, incluindo cantadas de rua, piadas sexistas, ameaças, assédio moral ou sexual, estupro e feminicídio. Na cultura do estupro, as mulheres vivem sob constante ameaça. (ONU Mulheres, 2016)²¹

Nos encontramos em uma época em que “as mulheres vivem suas vidas de acordo com um cronograma de estupro” (Herman, 1991, 1). O medo está presente ao entrar em um transporte coletivo e perceber que não há mais passageiros, ao entrar em um taxi e perceber olhares maldosos do motorista pelo retrovisor, ao caminhar por uma rua pouco movimentada e cruzar com um homem pelo caminho. A mulher está sempre vigilante, sempre em estado de alerta tentando identificar seus possíveis agressores.

Toda mulher sabe o medo de estar sozinha em casa tarde da noite ou o terror que a atinge quando recebe um telefonema obsceno. Ela também conhece os "minirapes" - o pique no ônibus lotado, o assobio de lobo de um carro que passa, o olhar de um homem olhando seu busto durante uma conversa. (HERMAN, 1991, 1)

Viver em estado de atenção tem consequências diversas para a saúde mental e para o convívio social. Enquanto isso os agressores seguem livres e impunes perpetuando o medo.

²¹ <https://nacoesunidas.org/por-que-falamos-de-cultura-do-estupro/>

6 CONCLUSÃO

Como objetivo inicial, o trabalho pretendia verificar como a realidade da violência sexual é representada nos filmes como produtos culturais. Como uma sociedade que vive uma cultura do estupro e que, constantemente, relativiza os casos de violência de gênero culpabilizando as vítimas pelos crimes sofridos. Como esses comportamentos são expostos pelo cinema em filmes que abordam os temas.

Para isso foram escolhidas três produções audiovisuais de longa-metragem, produzidos nos Estados Unidos nos últimos 30 anos, que abordam diferentes faces da violência de gênero, como a violência doméstica, a pedofilia, crimes online, violência psicológica, violência institucionalizada, entre outras. Além de exporem amplamente em suas narrativas ilustrações da relativização e culpabilização das vítimas.

Os três filmes que foram escolhidos para o trabalho foram *Confiar*, *O quarto de Jack* e *Os acusados*. Mas, ao longo do trabalho, também foram utilizados outros produtos culturais para embasamento e contextualização, como o documentário *The Hunting Grounds*, por exemplo, que aborda a cultura do estupro nas universidades norte americanas.

Inicialmente, foi necessária uma contextualização do tema, expondo as origens desses comportamentos sociais herdados de uma sociedade centrada no patriarcalismo em tempos não muito distantes. Foram utilizadas, principalmente, três pesquisas quantitativas produzidas pelo IPEA para embasar a comparação do cinema com a realidade. Ainda foram pesquisadas as legislações históricas brasileiras e norte americanas que apresentaram muitas semelhanças, inclusive no problema da impuidade.

Como visto, então, violência contra a mulher ou violência de gênero é um assunto muito amplo e que não se limita apenas a violência física, mas engloba uma série de comportamentos sociais que prejudicam a mulher de forma direta e indireta. Visto a abrangência do tema e o espaço limitado para se dispor este trabalho foi feita

uma deliberação sobre quais parâmetros seriam abordados para não se estendesse além do que se foi proposto.

A Cultura do estupro, portanto foi o tema determinante para a escolha de todos os filmes deste trabalho. Em *O quarto de Jack*, Joy consegue fugir do cativeiro e voltar para casa. Pode-se acompanhar todos os julgamentos e questionamentos que ela sofre por parte da família e dos repórteres que a entrevistam. O pai de Joy que não aceita o neto e a repórter que questiona porque ela ficou tanto tempo em cativeiro e não fugiu antes, são alguns exemplos. Tudo isso tornou sua readaptação social tão difícil que culminou em uma tentativa de suicídio.

Já em *Confiar* percebe-se a vergonha da família em relatar o caso para conhecidos, por vergonha e medo dos julgamentos, assim como aconteceu quando o pai de Annie teve que contar para o chefe, que diminuiu a gravidade do caso pela forma como ocorreu. Outro ponto foi a dificuldade do pai em dar o suporte necessário para a filha no momento pós-traumático. Pode-se acompanhar um diálogo onde ele questiona a filha de porque ela ter se deixado cair nesse golpe da internet mesmo tendo uma boa educação e todas as orientações dos pais, um questionamento que culpa Annie pelo que aconteceu.

O filme “*Os acusados*” tem grande parte do seu roteiro focado em explorar todas as dificuldades que uma vítima de violência sexual encontra após ter sofrido uma violência. Julgamento da sociedade, dos médicos e policiais que a atenderam, assim como dos advogados, júri e juízes que acompanharam o seu caso. A vítima nesse caso só conseguiu seguir com o julgamento de seus agressores por força de vontade e determinação, já que até a própria advogada dela a orientou a desistir do processo por ser muito difícil provar que o que aconteceu foi um estupro ou um sexo não consentido.

Essa sensação de insegurança, de imaginar que a qualquer momento pode ser agredida, independente do lugar, hora ou situação, torna as mulheres vítimas de um constante estado de alerta. Enquanto isso, os homens persistem nesses comportamentos opressores impunemente e, quando questionados, muitas vezes agem com perplexidade por não perceberem a gravidade de atitudes já tão socialmente enraizadas como os assovios e cantadas na rua para mulheres desconhecidas.

A impunidade é outra questão que contribui para o estabelecimento da cultura do estupro. A dificuldade do julgamento e as amenas punições acabam por incentivar a continuidade das práticas violentas.

Como o caso de Emma Sulkowicz, a estudante da Universidade de Columbia, em Nova York, que foi estuprada e teve o caso arquivado pela diretoria. Emma ganhou grande repercussão quando decidiu carregar pela faculdade o colchão onde o crime aconteceu.²² Infelizmente casos como o de Emma são constantes em universidades americanas como já abordado anteriormente neste trabalho.

Dentre os filmes analisados o que mais ilustra a culpabilização da vítima é “Os acusados”. Ao acompanhar todo o processo de julgamento do caso é possível observar Sara sendo julgada por diversos telespectadores do seu caso, pessoas que assistem ao noticiário na TV, por exemplo, que questionam a todo tempo sua índole e lhe atribuem culpa pelo crime sofrido.

No caso de “Confiar”, ao revelar para o seu chefe o motivo de sua falta de concentração no trabalho, o pai de Annie recebeu de seu superior um julgamento que relativizava o problema. Afinal Annie não havia sido sequestrada à força, ela havia se relacionado com um homem pela internet, mesmo sabendo os riscos daquele comportamento e havia consentido ir com ele até o motel mesmo após descobrir a real idade de seu agressor. Portanto, seu caso tornou-se menos sério e importante na opinião do chefe do pai da vítima, comportamento este que reflete o pensamento comum da sociedade.

O que leva a outra questão muito importante a ser discutida, a relativização do estupro. Relativizar e diminuir o fato, é um hábito da sociedade e que muitas vezes é repetido pela vítima em uma tentativa de aliviar o trauma com o autoconvencimento de que o que ela sofreu não foi tão grave.

Ainda exemplificando o com o filme “Confiar” percebe-se que Annie demora algumas sessões de psicoterapia para aceitar que o que aconteceu com ela foi um caso de estupro, já que inicialmente ela tentava convencer a todos de que havia sido consentido e que seu agressor não era um criminoso.

A relativização do estupro é o mote da argumentação de defesa no julgamento do filme “Os acusados”. Afirmando veemente que as relações sexuais foram

²² <http://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/09/o-bpesob-de-um-estupro.html>

provocadas e consentidas por Sara, o advogado de defesa dos homens agressores busca confundir o júri diminuindo o grau de seriedade do caso enfraquecendo-o.

Outro ponto abordado foi o baixo índice de crimes de violência sexual que são reportados. Com todas as dificuldades que já são conhecidas, a vítima declina de procurar a justiça e se omite. Ter seu caso questionado e invalidado pela sociedade, equipe médica que faz o primeiro atendimento para recolhimento de provas, os policiais que a interrogam para registrar o ocorrido e os advogados e juízes que seguem questionando seu caso durante todo o julgamento. Tudo isso ainda considerando o estado fragilizado em que a vítima se encontra por ter sido vítima de uma violência e por estar debilitada física e emocionalmente. Visto todos esses dados é até mesmo esperado o baixo número de casos reportados pelas vítimas, o que se dá principalmente por toda a dificuldade do processo bem representado no filme *Acusados*.

Então, cultura do estupro como forma de afirmação de uma cultura de violência sexual contra a mulher. Os comportamentos de dominação e superioridade do sexo masculino sobre o feminino que podem culminar em uma ou mais das diversas formas de violência apresentadas nos capítulos anteriores, que vão de cantadas na rua até o estupro em si. E levando em consideração todas as consequências que essas violências podem apresentar: relativização da sociedade, dificuldade em provar e condenar seu agressor, culpabilização da vítima, entre outros. E ainda tendo as violências de gênero romantizadas em produtos culturais. Quando essa relativização enfraquece a real importância da violência e as agressões se tornam socialmente aceitas, se dá a cultura do estupro.

Como abordado até aqui, esse tema ainda tem muito o que ser debatido e explorado. Não é da noite para o dia que se muda uma mentalidade milenar, mas é preciso discutir e se indignar para provocar alguma mudança.

7 REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CERQUEIRA, Daniel. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde**. 11. ed. Brasília: Ipea, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

COELHO, Henrique. Polícia investiga possível segunda vítima de estupro coletivo no RJ. **G1**. Rio de Janeiro, 12 maio 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/policia-investiga-possivel-segunda-vitima-de-estupro-coletivo-no-rj.ghtml>>. Acesso em: 19 maio 2017.

COMO DENÚNCIA de pedófilo salvou menina de estupro que transmitia abuso online. **BBC** 16 mar. 2016. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160210_abuso_internet_seguranca_america_lgb>. Acesso em: 30 abr. 2017.

_____. **Conhecendo um pouco mais da Lei Maria da Penha**. Cartilha. Rio de Janeiro, sem data.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. In: TARQUETTE, Stella B. (org.). **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. Rio de Janeiro: EduERJ 2007.

FLORENTINO, B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio-ago. 2015. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805> Universidade Federal de São João Del-Rei. São João Del-Rei, MG, Brasil, 2015.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO E SESC (Brasil) (Org.). **Mulheres Brasileiras E Gênero Nos Espaços Público E Privado**. [s.l.]: Fundação Perseu Abramo e Sesc, 2010.

GARCIA, Leila. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. Rio de Janeiro: **Ipea**, 2013. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_o_leilagarcia.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

GOMBATA, Marsílea. Estupro, o crime que até a lei oculta. **Carta Capital**, Brasil, jun. 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/revista/905/estupro-o-crime-que-ate-a-lei-oculta>>. Acesso em: 19 maio 2017.

HERMAN, D. F. **The Rape Culture**. In: FREEMAN, J. (Ed.) Women: a feminist perspective. 3. ed. Mountain View, CA: Mayfield, 1984.

IPEA (Brasil). **Tolerância social à violência contra as mulheres**. 2017. 40 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf>. Acesso em: 19 maio 2017.

LENHARDT. Amanda et al. **Every last girl**. Londres: Save The Children, 2016. Disponível em: <http://www.savethechildren.org/atf/cf/{9def2ebe-10ae-432c-9bd0-df91d2eba74a}/EVERY_LAST_GIRL_REPORT_FINAL.PDF>. Acesso em: 30 out. 2016.

LOPES, Tatiana; FRAGA, Rafaella. Série mostra números e relatos de mulheres vítimas de violência; reveja. **G1**. 25 nov. 2015. P&B. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/11/serie-mostra-numeros-e-relatos-de-mulheres-vitimas-de-violencia-reveja.html>>. Acesso em: 17 fev. 2017.

MCPHATE. Mike. Teenager is accused of live-streaming a friend's rape on periscope. **The New York Times**. Nova York, 18 abr. 2016. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/04/19/us/periscope-rape-case-columbus-ohio-video-livestreaming.html?_r=0>. Acesso em: 19 maio 2017.

NOGUEIRA. Conceição. A análise do discurso. In: L. Almeida e E. Fernandes (Edts), **Métodos e técnicas de avaliação: novos contributos para a prática e investigação**. Braga: CEEP, 2001

ODÁLIA. Nilo. **O que é a violência**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OLIVEIRA. Eleonora de et al. Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 3, n. 39, p.376-382, jun. 2005. Bimestral. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24790.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2016.

ONU MULHERES. **Visão geral**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/brasil/visao-geral/>>. Acesso em: 30 out. 2016.

ONU MULHERES. (Ed.). **Por que falamos de cultura do estupro?** 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/por-que-falamos-de-cultura-do-estupro/>>. Acesso em: 08 nov. 2017.

PEDÓFILO cria fã-clube falso de Larissa Manoela para enganar crianças. **Estadão. São Paulo**, 17 jan. 2017. Disponível em: <<http://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,pedofilo-engana-criancas-por-meio-de-fa-clube-falso-de-larissa-manoela,70001631501>>. Acesso em: 19 maio 2017.

PEIXOTO. Aimê Fonseca; NOBRE, Barbara Paula Resende. A responsabilização da mulher vítima de estupro. **Revista Transgressões: CIÊNCIAS CRIMINAIS EM DEBATE**, Natal, v. 3, n. 1, p.227-239, maio 2015.

RAINN (Estados Unidos) (Org.). **Statistics**. Disponível em: <<https://www.rainn.org/statistics>>. Acesso em: 19 maio 2017.

ROCHA. Martha M.. Violência contra a Mulher. In: TAQUETTE, Stella R. (Org). **Violência contra a Mulher Adolescente/Jovem**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

ROST. Mariana; VIEIRA, Miriam Steffen. Convenções de gênero e Violência Sexual: A Cultura Do Estupro No Ciberespaço. **Contemporanea: comunicação e cultura**, Salvador, v. 13, n. 2, p.261-276, maio/ago. 2015. Trimestral. Disponível em: <<file:///C:/Users/stephanie/Documents/Mono/Mariana Rost, 2015.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2016.

SAFFIOTI. Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTIAGO. Rosilene. A violência contra a mulher numa perspectiva histórica e cultural. Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. **Anais**. Salvador: Universidade Estadual da Bahia - Uneb, 2011. 1 v. Disponível em: <[https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5234/1/A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NUMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E CULTURAL.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5234/1/A%20VIOL%C482NCIA%20CONTRA%20A%20MULHER%20NUMA%20PERSPECTIVA%20HIST%C3%93RICA%20E%20CULTURAL.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2016.

SELISTER, Mariana Desconstruir saberes machistas e enfrentar relações de poder patriarcal. In: COTIDIANO MUJER, 1., 2009, Montevideo. Desafíos Feministas en **América Latina: la mirada de las jóvenes**. Montevideo: Cotidiano Mujer, 2009. p. 65 - 73. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32304-38699-1-PB.pdf#page=65>>. Acesso em: 16 out. 2016.

TYLOR, Edward Burnett. Primitive Culture: Researches In to: **the Development of Mythology, Philosophy, Religion, Art, and Custom**, Volume 1. 2. ed. Universidade de Michigan: J. Murray, 1871. 426 p. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=AucLAAAIAAJ&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s>. Acesso em: 29 out. 2017.